

**Portaria n.º 202004005747, de 01/10/2020 -
Proc n.º 42020730006195/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edgar Farrapa Coutinho – CPF: 414.762.472-34
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO FIRE WAY/Pas/Automovel/9BD17144LF5986397

**Portaria n.º 202004005749, de 01/10/2020 -
Proc n.º 2020730010758/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Paulino Dantas da Silva – CPF: 306.066.592-34
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT/Pas/Automovel/9BRBL3HE9J0135599

**Portaria n.º 202004005751, de 01/10/2020 -
Proc n.º 2020730010869/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Tatiane Meninea Rodrigues Andrade – CPF: 801.665.802-44
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/ETIOS SD PLT15 AT/Pas/Automovel/9BRB29BT8J2188229

**Portaria n.º 202004005753, de 01/10/2020 -
Proc n.º 2020730010898/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Cirilo Gomes da Silva Filho – CPF: 072.449.082-53
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WK TREKK 1.6/Pas/Automovel/9BD373154E5049279

Protocolo: 586348**BANCO DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO****Contrato N.º: 094/2020**

Objeto: Contratação de empresa para aquisições de subscrição de produtos de software de linha Red Hat Enterprise Linux, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, com suporte e manutenção por 36 meses, treinamento e serviços especializados, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos previstos no Termo de Referência.

Valor Global: R\$-5.899.637,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais).

Data de Assinatura: 30.09.2020

Vigência: 30.09.2020 a 29.09.2023

Adesão a Ata de Registro de Preços: ARP Nº 020/2019 – P.E. Nº 020/2019 – PRODEPA

CONTRATADA: PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

Endereço: Avenida Emani do Amaral Peixoto, nº 36, sala 1012 Bairro: Centro
CEP: 24.020-074 Cidade: Niterói/RJ

Telefone: (21) 2121-0800

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 586239**OUTRAS MATÉRIAS****BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**

CNPJ: 04.913.711/0001-08 - NIRE: 153.0000011-4

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 251, CAMPINA

CEP 66.010-000 – BELÉM/PARÁ

FATO RELEVANTE**PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL
PRÓPRIO REFERENTE AO
1º SEMESTRE DE 2020**

Comunicamos aos senhores acionistas que o Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S.A., reunido em 29 de setembro de 2020, deliberou pagar Juros sobre Capital Próprio, relativo ao primeiro semestre de 2020, no montante de R\$33.498.851,25 (trinta e três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) ao valor unitário por ação ON de R\$3,518177497, com retenção de imposto de renda na fonte de 15%, excetuados dessa retenção os acionistas pessoas jurídicas comprovadamente imunes ou isentos.

O pagamento ocorrerá em 21 de outubro de 2020, conforme segue:

a) Os acionistas que possuem opção de crédito cadastrada no Banpará ou no Banco Bradesco S.A., Instituição Financeira depositária das ações de emissão do Banpará, terão seus benefícios creditados em sua conta corrente automaticamente;

b) Os acionistas que não possuem opção de crédito cadastrada junto ao Banpará ou Banco Bradesco S.A. deverão, a partir desta data, procurar uma agência do Banco Bradesco S.A. para a atualização cadastral e, então, recebimento dos respectivos valores a que têm direito.

Terão direito aos Juros sobre Capital Próprio todos os detentores de ações do Banpará na data base de 02 de outubro de 2020.

A partir de 05 de outubro de 2020, as ações da Companhia serão negociadas "Ex-direito" aos Juros Capital Próprio 1S2020.

Nos termos do Artigo 71, parágrafo segundo do Estatuto Social da Companhia e do art. 9º da Lei nº 9.249/95, sobre os dividendos serão deduzidos os valores pagos a título de juros sobre o capital próprio, a cada exercício.

Os Juros Sobre Capital Próprio não reclamado prescrevem em três anos, conforme legislação em vigor (Lei 6404/76, artigo 287, item II), contado o prazo da data em que tenham sido postos à disposição do acionista.

Belém (PA), 29 de setembro de 2020.

GEIZE MARIA TEIXEIRA DA SILVA DE FIGUEIREDO

Diretora de Controle, Risco e Relações com Investidores

Protocolo: 585112**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA****PORTARIA****PORTARIA Nº 0747 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/732707.

R E S O L V E:

DESIGNAR, sem ônus para a Administração Pública, a servidora MARIA BETÂNIA FARO FERREIRA, matrícula nº 5851033/2-4, para responder pelo Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador – CEREST/PA, no período de 21/09 a 23/09/2020, em substituição ao titular que neste período encontrou-se ausente, viajando ao município de Altamira/PA.

PORTARIA Nº 0759 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/757725.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora BRANCA ELIETE FREITAS DO LAGO SOUSA, matrícula nº 106739/1, lotada no 2º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para responder pelo Cargo Comissionado de ASSISTENTE DE CENTRO REGIONAL/ DAS-3, no período de 01.10.2020 a 30.10.2020, em substituição ao titular CLEYSON MEDEIROS DA SILVEIRA, matrícula nº 5950416/1, que se encontrará em gozo de Férias Regulamentares.

PORTARIA Nº 0760 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/758048.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor SILVESTRE ÍTALO SAVINO PRIANTE, matrícula nº 5131022/1, lotado no 2º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para responder pelo Cargo Comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE ENDEMIAS DE CENTRO REGIONAL/ DAS-3, no período de 01.10.2020 a 30.10.2020, em substituição a titular EMERALDA GOMES BRITO, matrícula nº 5265533/2, que se encontrará em gozo de Férias Regulamentares.

PORTARIA Nº 0762 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/757941.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor ANTONINO AKIO KAGUEYAMA, matrícula nº 5946581/1, lotado no 2º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para responder pelo Cargo Comissionado de DIRETOR DE CENTRO REGIONAL/ DAS-4, no período de 15.10.2020 a 13.11.2020, em substituição ao titular CARLOS MARIÓ DE BRITO KATÓ, matrícula nº 5946576/1, que se encontrará em gozo de Férias Regulamentares.

PORTARIA Nº 0763 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/757941.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor EDUARDO JEAN VILHENA DOS REIS, matrícula nº 57195597/1, lotado no 2º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para responder pelo Cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE CENTRO REGIONAL/ DAS-3, no período de 15.10.2020 a 13.11.2020, em substituição ao titular ANTONINO AKIO KAGUEYAMA, matrícula nº 5946581/1, que se encontrará respondendo pela Direção do 2º CRS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 30.09.2020.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 586326**ERRATA**

No Diário Oficial nº 34.357 de 28/09/2020 que publicou a Portaria nº 720 de 16/09/2020. Onde se lê:

Portaria nº 720 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo parágrafo único, incisos I e II do art. 138 da Constituição Estadual, e com base na Lei nº 8.80/90 e Lei nº 8.666/93.